



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **SIDNEY PASCOTTO** portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato devidamente representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Alexandre Barreto da Gama Freitas, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] - IFP/RJ e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2** ao **Contrato Primitivo nº 37/2017**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº **57/2019** e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Qualificação da **CONTRATADA**, no cabeçalho do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2017, conforme Processo nº 57/2019, Comunicado Interno nº 15/2019, relativo à incorporação da empresa Telefônica Data S.A. pela Telefônica Brasil, ambas participantes do Consórcio para participação do Pregão Presencial nº 15/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato devidamente representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Alexandre Barreto da Gama Freitas, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] - IFP/RJ e do CPF/MF nº [REDACTED]



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira – DO OBJETO**, do Contrato Primitivo nº 37/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O CONTRATADO** fornecerá a **CONTRATANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** com as características descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
					UNIT	TOTAL
2	1	7	MÊS	Serviço de 2 (dois) Link Dedicado de Acesso à Internet de 50 Mbps via MPLS sem QoS conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
	2	7	MÊS	Serviço de 1 (um) UTM para Conexão e Gerenciamento da Internet conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
	3	7	MÊS	Serviço de 1 (um) Servidor Virtual com 10 TB para Armazenamento (Cloud Computing) – Vivo Cloud Plus VCP conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5.296,00	R\$ 37.072,00
	4	7	MÊS	Serviço de 1 (um) Servidor Virtual com 30 TB para Armazenamento (Cloud Computing) – Vivo Cloud Open VCO (Consumo Mínimo).	R\$ 4.710,00	R\$ 32.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 109.242,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima – DO PREÇO**, do Contrato Primitivo nº 37/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

**7.1.1.** Fica acrescido ao valor mensal o total de **R\$ 3.036,00** (Três mil e trinta e seis reais), totalizando **R\$ 21.252,00** (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais) até o final da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.







**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 28 de março de 2019.

**Contratante:**

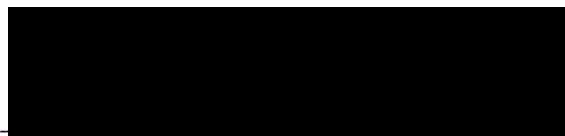


CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
SIDNEY PASCOTTO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



TELEFONICA BRASIL S.A.  
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
PROCURADOR



TELEFONICA BRASIL S.A.  
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS  
PROCURADOR

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**ADITAMENTO: Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2017**

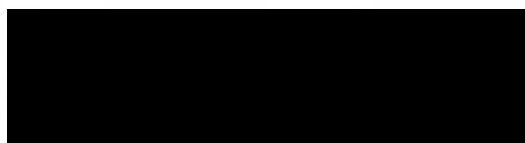
**OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

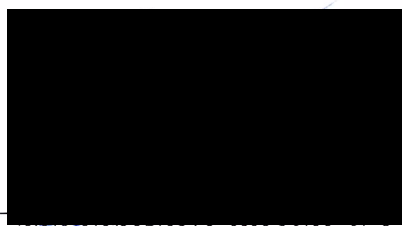
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 28 de março de 2019.

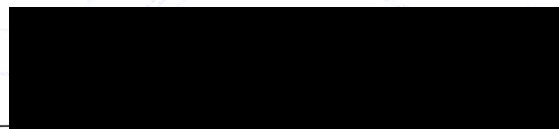
*Concedente:*



**SIDNEY PASCOTTO**  
**PRÉSIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**LIMEIRA/SP**



**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
**PROCURADOR**



**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA**  
**FREITAS**  
**PROCURADOR**

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
PROPOSTA AMPLIAÇÃO –CT 037/17**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual nº 108.383.949.112      Inscrição Municipal nº 2.871.449-0

Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP

Telefone: (19) 99781-1013/3437 4802

E-mail: [mcasagra@telefonica.com](mailto:mcasagra@telefonica.com)

LOTE 02 – CUSTO FIXO MENSAL				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
VPN	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
SEGURANÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Vivo Cloud Plus VCP - Servidor Virtual com 10 TB para Armazenamento	1	R\$ 5.296,00	R\$ 5.296,00	R\$ 63.552,00
Vivo Cloud Open VCO - Servidor Virtual com 30 TB para Armazenamento (Consumo mínimo)	1	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 56.520,00
		SUB TOTAL 2	R\$ 15.606,00	R\$ 187.272,00

No orçamento está incluso todas as despesas tais como: impostos, taxas e outros encargos que venham incidir sobre o produto o serviço, inclusive as fiscais, etc;

**OBJETO** desta cotação refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico, digital DDR e SMC (Serviço Móvel Celular), links de conexão a Internet Dedicado com a garantia mínima de 100% da velocidade contratada, acesso via MPLS sem QoS para a conectividade do endereço da CONTRATANTE até o Data Center da CONTRATADA com solução de segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento UTM (Unified Threat Management), fornecimento de um servidor virtual para armazenamento de dados, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Validade da proposta: 30 Dias

Limeira, 27 de fevereiro de 2019.

